

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 02/2020

Proc. Adm. Nº 645410/2019

MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no
CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64, estabelecida na Avenida
Airton Senna, S/N, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP
78098-000, vem, por intermédio de seu Representante Legal,
mui respeitosamente à insigne presença de Vossa Senhoria
IMPUGNAR parcialmente o ato convocatório do pregão,
pelos motivos e razões o quanto seguem:



1

I – DO OBJETO DO EDITAL

O objeto do pregão eletrônico é o “registro de preços para a aquisição de Conjunto composto de Veículo cabine Dupla para 07(sete) pessoas, pneus 215/75R17,5, motor 4 cilindros à diesel, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freio a disco nas rodas dianteira e a tambor nas rodas traseira, com mecânica Operacional para sinalização viária Horizontal para demarcação de faixas de trânsito, aplicação simultânea de tinta a frio e esfefera de vidro, capaz de demarcar simultaneamente faixas contínuas e interrompidas do eixo ou do bordo, com distância entre eixo mínimo 4.300 mm, capacidade de carga de 7.000 Kg, Rodado duplo, preparo com redução própria para este fim, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande”.

Em que pese, o valoroso trabalho desempenhado na confecção do edital em testilha, tem-se que o mesmo deve ser impugnado, pelo fato de conter especificações que somente poderão ser atendidas por uma marca (IVECO), a saber: cabine dupla para 07(sete) pessoas e motor com 16 válvulas. Eis o núcleo desta impugnação.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Ab initio, cumpre ressaltar o que preconiza o artigo 3º e § 1º inciso I da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1.º É vedado aos agentes públicos:

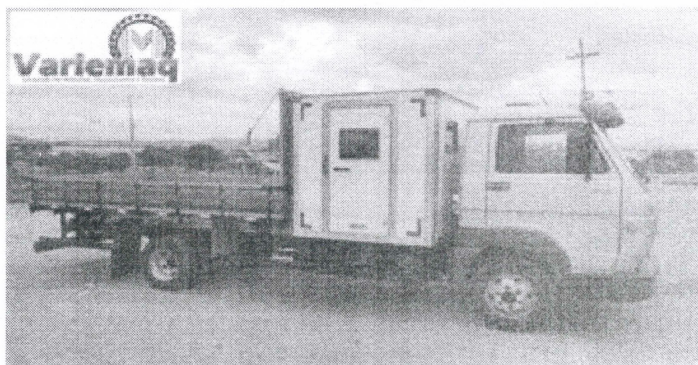


O caráter competitivo do certame impugnado está frustrado, uma vez que as especificações trazidas em seu objeto restringem a participação de outras licitantes e possibilita somente a participação de uma única licitante, a IVECO.

De uma análise dos produtos ofertados pelos players do seguimento e no mesmo enquadramento do objeto do certame, pode-se notar que as marcas: AGRALE; FORD; MERCEDES-BENZ; e VOLKSWAGEN; não possuem cabine dupla e de sete lugares e tão pouco motor com 16 válvula. A única marca que possui cabine dupla e de sete lugares com motor de 16 válvulas é a IVECO.

Segue em anexo prospecto de todas as marcas invocadas acima, onde fica fácil a constatação aqui invocada e a confrontação entre as mesas, deixando evidente que somente a IVECO poderá participar do certame.

Alternativamente, caso seja mantida a necessidade de transporte de sete pessoas, que seja então inserido no objeto a possibilidade de cabine suplementar para quatro pessoas + três pessoas na cabine do caminhão, tornando-se então possível a participação de todas as marcas, vejam a ilustração abaixo de um veículo com a dita configuração:



Ante todo o exposto, fica evidente que o ato convocatório impugnado merece ser revisto para que assim, sejam extirpados do mesmo os atos ilegais mencionados, possibilitando assim o restabelecimento da isonomia entre os licitantes, retirando a

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 21/01/2020 **HORA:** 17:23

Nº PROCESSO: 649151/20

REQUERENTE: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA

CPF/CNPJ: 07.811.058/0001-64

ENDEREÇO: AV DA FEB 2138 MANGA

TELEFONE: 9983-5830

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

IMPULGNAR PARCIALMENTE O ATO CONVOCATORIO DO PREGAO, CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

REF. REGISTRO DE PRECO - PREGAO ELETRONICO N. 02/2020 PROC. ADM. Nº645410/2019

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA

EUNICE RODRIGUES

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.